

Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO Nº. 7, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre os procedimentos para envio de TCC, teses e dissertações para publicação no site da UERR."

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº. 24.022-E, de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 1549-P, de 17 de novembro de 2021, com base na Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a entrega dos Trabalhos de Conclusão de Curso, Dissertações e Teses;

CONSIDERANDO o Decreto 28.815-E, de 19 de maio de 2020, que institui o uso obrigatório do SEI para tramitação de documentos na Universidade Estadual de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir diretrizes para a entrega dos Trabalhos de Conclusão de Curso, Dissertações e Teses produzidas nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 2º A presente Resolução Tem por objetivos:

I - Prezar pela economicidade, tendo em vista o ônus gerado aos acadêmicos que necessitam realizar impressão dos trabalhos e à UERR no que diz respeito a disponibilização de espaço físico para acondicionamento das vias impressas no acervo da Multiteca;

- II Promover a publicidade dos Trabalhos de Conclusão de Curso, Teses e Dissertações produzidas e aprovadas nos Programas de Ensino dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-graduação *Latu Sensu* e *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Roraima.
- **Art. 3º** A Multiteca Central da UERR passará a receber os Trabalhos de Conclusão de Curso, teses e dissertações apenas em formato digital e via SEI.

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 4º Cabe ao aluno:

- I entregar o trabalho em conformidade com as normas da ABNT vigentes;
- II Preencher o Termo de Ciência e Autorização disponibilizado na página da Multiteca e anexá-lo no verso da falsa folha de rosto;
- III Entregar a versão final do seu trabalho ao coordenador do seu curso, corrigida e com as devidas alterações sugeridas pela banca, com a Ata de Defesa e todas as assinaturas da Banca Examinadora:
- IV Checar com muita atenção a versão final do TCC/tese/dissertação e salvar essa versão em formato PDF e DOC ou DOCX contendo as primeiras páginas na seguinte ordem:
 - 1º Capa;
 - 2º Falsa folha de rosto;
 - 3º Termo de Ciência e Autorização;
 - 4º Folha de rosto:
- 5º Ficha catalográfica (será confeccionada e incluída pela bibliotecária posteriormente);
 - 6º Ata de defesa (assinada).
- **Parágrafo Único**. O estudante deverá seguir a normatização específica do TCC ou Dissertação/Tese aprovado (a) pelo Colegiado do Curso no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), no constante a carga horária, as formas de apresentação, orientação, coordenação e avaliação, respeitadas as Diretrizes Curriculares do Curso e da Área do Conhecimento.
- **Art. 5º** Cabe às Coordenações de Cursos de Graduação e PARFOR e Coordenações de Cursos de Pós-graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*:
- I Orientar o aluno sobre o envio obrigatório do TCC, Tese ou Dissertação, na versão final;
- II Colher o Termo de Autorização devidamente preenchido e assinado, através do qual, o aluno disponibiliza o seu trabalho para a divulgação pelo

processo eletrônico, sendo que o termo fará parte da estrutura do TCC, Tese ou Dissertação e localizado no verso da falsa folha de rosto;

- III Encaminhar à Multiteca Central da UERR via SEI TCC, Tese ou Dissertação, na versão eletrônica em formato doc e pdf, com o Termo de Autorização incorporado a ela e assinado pelo autor;
- IV Solicitar no mesmo documento, que seja emitida e enviada ao Departamento de Registro Acadêmico a Declaração de Nada Consta do aluno.

Art. 6º Cabe à Multiteca Central da UERR:

- I Dar ciência e enviar o Comprovante de Recebimento do TCC/Dissertação/Tese para o aluno via e-mail;
- II Emitir e enviar a Declaração de Nada Consta do aluno para o Departamento de Registro Acadêmico, via SEI;
- III Catalogar os TCC, Teses e Dissertações aprovadas pelo Programa de Ensino dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação Latu Sensu e Stricto Sensu da UERR;
- IV Disponibilizar ao público o acervo de TCC, Teses e Dissertações catalogadas.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 7º O acervo digital será disponibilizado em sistema próprio ou página web própria da Multiteca Central, cujo link para visualização estará disponível no site da UERR.
- Art. 8º Os procedimentos para preenchimento do Termo de Ciência e Autorização encontram-se no site da UERR, seção Multiteca. Dessa forma, é necessário que, tanto as coordenações de curso de graduação e PARFOR e coordenações dos cursos de pós-graduação Lato sensu e Stricto sensu, quanto o estudante sigam as instruções.
- Art. 9º O prazo para a biblioteca enviar o Comprovante de Recebimento do TCC/Dissertação/Tese é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de envio do memorando via SEI com a documentação necessária (TCC/Dissertação/Tese em formato doc e pdf com o Termo de Ciência e Autorização devidamente preenchido e anexado ao trabalho).
- Art. 10. Os Trabalhos de Conclusão de Curso, teses e dissertações em que o estudante não autoriza a publicação, devem, ainda assim, serem enviadas para a biblioteca (via SEI formato doc e pdf), as quais serão embargadas e arquivadas em local não público. Nesses casos, lembrar-se de marcar em "não" na autorização de liberação do documento no Termo de Ciência e Autorização.

Art. 11. Aviso aos programas de pós-graduação e coordenações de curso de graduação e PARFOR que são responsáveis por enviar os Trabalhos de Conclusão de Curso, teses e dissertações dos alunos via SEI, solicitar a Declaração de Nada Consta do aluno e no mesmo memorando informar curso, campus e nome completo.

Art. 12. A construção da ficha catalográfica será realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de envio do memorando via SEI com a documentação necessária (TCC/Dissertação/Tese em formato doc e pdf com o Termo de Ciência e Autorização devidamente preenchido e anexado ao trabalho).

Art. 13. A emissão da Declaração de Nada Consta será realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de envio do memorando via SEI com a documentação necessária (TCC/Dissertação/Tese em formato doc e pdf com o Termo de Ciência e Autorização devidamente preenchido e anexado ao trabalho) e logo após, enviada ao Departamento de Registro Acadêmico para conhecimento e providências.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho Universitário

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato**, **Vice-Reitor**, em 03/03/2022, às 10:08, conforme Art. 5° , XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **4219988** e o código CRC **32DAD3DE**.

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TCC, TESES E DISSERTAÇÕES ELETRÔNICAS NO SITE DA UERR

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Estadual de Roraima – UERR a disponibilizar gratuitamente através do site institucional https://www.uerr.edu.br/multiteca/, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

	1.	Identificação	do material	bibliográfico:
--	----	---------------	-------------	----------------

() Trabalho de Conclusão de Curso () Dissertação () Tese

2. Identificação do TCC, Dissertação ou Tese

Autor: E-mail:

Agência de Fomento:

Título:

Palavras-Chave:

Palavras-Chave em outra língua:

Área de Concentração:

Grau:

Curso de Graduação:

Programa de Pós-Graduação:

Orientador (a):

E-mail:

Co-orientador (a):

E-mail:

Membro da Banca:

Membro da Banca:

Membro da Banca:

Data de Defesa:

Instituição de Defesa:

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O referido autor:

- Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- 2. Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à Universidade Estadual de Roraima os direitos requeridos por esta

licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Informações de acesso ao documento:
Liberação para disponibilização: () Total () Parcial
Em caso de disponibilização parcial, assinale as permissões:
() Capítulos. Especifique.
() Outras restrições. Especifique.
Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF e DOC ou DOCX da dissertação, TCC ou tese.
Assinatura do (a) autor (a):
Data:/

4219988v7

17201.005827/2021.89



Governo do Estado de Roraima Universidade Estadual de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Resolução nº. 7 do CONUNI, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4152, de 04 de março de 2022,

Onde se lê: (...) IV - 6º Ata de defesa (assinada). (...) Leia-se: (...) 6º Folha de Aprovação (assinada). (...)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2022.

CLÁUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por Claudio Travassos Delicato, No Exercício da Presidência do Conselho Universitário, em 27/05/2022, às 13:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto № 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **5091563** e o código CRC **679888A5**.

17201.005827/2021.89 5091563v13